



**DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63/2023**

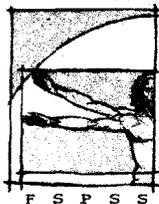
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE.

- **TIPO: MENOR PREÇO**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;**
- **DATA DA SESSÃO: 19/09/2023;**
- **HORÁRIO: 10:00 HORAS;**
- **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP.**

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, doravante denominada FSPSS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE**, conforme Termo de Referência e de acordo com os ANEXOS, partes integrantes deste Edital;
- 1.2. O pregão será regido pelo Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000; pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros da Fundação de Saúde e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;
- 1.3. Os envelopes contendo a **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;





Folha nº
Proc. **63/2023**
Rubrica

1.4. Integram este Edital os Seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
- ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento/Procuração;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII – Modelo de declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX – Minuta do Termo de Ciência e de Notificação;
- ANEXO X – Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços.

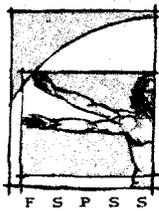
2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto desta licitação é o descrito resumidamente no preâmbulo deste edital e detalhadamente no Anexo I – Termo de Referência.
- 2.2. As quantidades indicadas no Anexo I são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Fundação de Saúde à aquisição total;
- 2.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I e II;

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;
 - 3.1.1. **Para o lote de nº 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25.**
Somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;
 - 3.1.2. **Para os lote de nº 04, 05, 14, 21:**
Poderão participar do presente pregão as empresas interessadas do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;
- 3.2. Não será permitida a participação:
 - 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - 3.2.2. De consórcio de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
 - 3.2.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Fundação de Saúde, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.





Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

- 3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
 - 3.2.5. As empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;
 - 3.2.6. Cujos proprietários, diretores, sócios ou representantes legais mantenham com a administração municipal qualquer vínculo empregatício;
 - 3.2.7. As empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como as penalidades previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
- 3.4. Os interessados em participar desta licitação poderão retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos, gratuitamente no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (fspss.org.br). Já na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizada na Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 - Centro - São Sebastião/SP - Fone: (12) 3892-1084 / (12) 3892-1178, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, terá uma cópia do edital disponível para consulta.

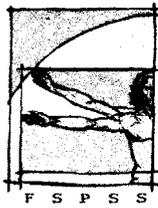
4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se credenciar, perante o Pregoeiro, identificando-se exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos documentos listados abaixo, estes que deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada em sessão.

4.1.1. Quanto aos representantes:

- 4.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.1.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular (vide Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento) com assinatura do representante legal, no qual constem **PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO**





Folha nº
Proc. 63/2023
Rubrica

B R A S I L

CERTAME. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.1.1.1;

- 4.1.1.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 4.1.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado;
- 4.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 4.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

4.1.2.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

4.1.2.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

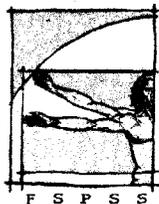
4.1.2.2.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

4.1.3. Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;

4.1.4. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.

4.1.5. Optando a licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Anexo V**, a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Anexo VI**, e os **ENVELOPES nº 1 PROPOSTA e nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues, presencialmente ou por Correios, na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284- Centro - São Sebastião/SP até **1 (um) dia útil anterior** à data marcada para realização da sessão pública, em horários de expediente desta Entidade. Lembrando que as licitantes que não tiverem representantes presentes em sessão **não poderão** participar da fase de lances, negociar com o pregoeiro ou





Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

manifestar intenção de recurso.

4.1.5.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por eventuais extravios ou atrasos na entrega da documentação, não sendo aceitos os documentos que não estiverem na Diretoria Administrativa até 1 (um) dia útil anterior à data marcada para a sessão.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1. A "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

FSPSS – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	FSPSS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ENVELOPE Nº 2 — HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA
--	---

5.2. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital;

6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

6.1. A proposta será elaborada conforme modelo de formulário de Proposta Comercial (ANEXO II), bem como deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante;

6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

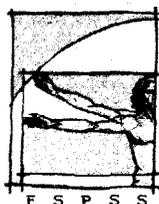
6.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

6.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;

6.5. Deverá estar consignado na proposta:

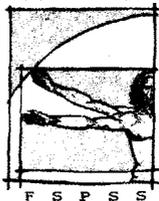
6.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante e data;





Folha nº
Proc. **63/2023**
Rubrica

- 6.5.2. Preços unitários e totais por item e global por lote, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Fundação de Saúde, nenhum custo adicional;
- 6.5.3. Preço fixo e sem reajuste e devendo contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro;
- 6.5.4. Os preços ofertados são fixos e irremovíveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula;**
- 6.5.5. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do produto pela área requisitante;
- 6.5.6. Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, com indicação da **MARCA**, conforme padrão definido no **ANEXO II**;
- 6.5.7. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da Pregoeira, em função da relevância do fato;
- 6.5.8. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a Pregoeira e/ou a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação o valor correto;
- 6.5.9. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope "**Propostas de Preços**", podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- 6.5.10. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;
- 6.5.11. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF;
- 6.5.12. **DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA ESCRITA E AQUELES QUE PORVENTURA VIEREM A SER OFERTADOS ATRAVÉS DE LANCES VERBAIS, CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;**
- 6.5.13. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para os lotes de seu interesse;
- 6.6. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades, desde que irrelevantes para o procedimento da licitação, não causem prejuízo para a Administração, não firam os direitos das demais licitantes e não contrarie a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.7. Desconsiderar-se-á proposta via fax, e-mail ou entregue fora das condições estabelecidas.



7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

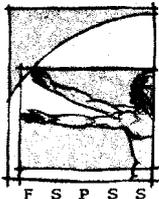
- 7.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 7.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- 7.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.3. Declaração da empresa licitante, que **não há fato impeditivo na habilitação**, que **não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO VII**;

Obs.: OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO SUBITEM 7.1 NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 7.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 7.2.3. Prova de **regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 7.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 7.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- 7.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do**





FGTS;

- 7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho 2011 ou positiva com efeito de negativa;
- 7.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação de Saúde, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
- 7.2.6.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.3.1. **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;
- 7.3.1.1. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;

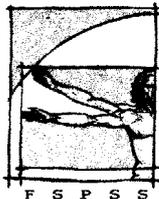
7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

- 7.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de **Atestado(s)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação**, com indicação do serviço prestado, qualidade, quantidade, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições;
- 7.4.1.1 A comprovação a que se refere o subitem anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados quanto dispuser o licitante.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 7.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu





representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (ANEXO VII deste Edital);

7.5.2. Declaração contendo os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme ANEXO X.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão de Licitação.

7.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Fundação aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 7.3.1 que será aceita como válida com até **90 (noventa)** dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;

7.6.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.6.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1 ao 7.5;

7.6.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

7.6.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, após a sessão, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico, sendo esta uma condição para a posterior adjudicação do objeto ao vencedor.

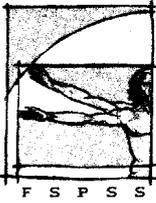
7.6.7. Recomenda-se que os documentos sejam apresentados na sequência estabelecida neste Edital, organizados e identificados com a respectiva numeração do subitem a que se referir, registrando-se na margem superior dos mesmos, ou em folha de rosto, a expressão abaixo: "ESTE DOCUMENTO ATENDE A EXIGÊNCIA DO SUBITEM ___ DO EDITAL.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1;

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;

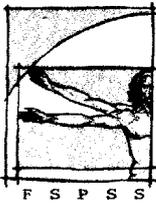




Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

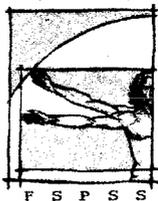
- 8.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº “1”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;
- 8.4. O julgamento das propostas será feito tendo o critério de **menor preço por lote** observadas as especificações técnicas e parâmetros definidos neste Edital;
- 8.4.1. Havendo divergência entre os valores, **prevalecerá o valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 8.5.1. Cujos objetos não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 8.5.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;
- 8.5.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- 8.5.4. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- 8.5.5. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- 8.6. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata dando o pregão como fracassado;
- 8.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 8.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 8.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 8.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, com margem de redução para os intervalos, a critério do Pregoeiro, antes da abertura da etapa de lances, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste;
- 8.7.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 8.7.3.2. A etapa de lances terá início pelos lotes da cota principal (**lote 4, 5, 14 e 21**), sendo posteriormente os lotes de cota reservada/exclusiva para ME/EPP (**lotes 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25**)
- 8.7.3.2.1. No caso de não acudirem interessados aos lotes destinados a participação reservada/exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, os referidos lotes poderão ser adjudicados aquele(s)





- vencedor (es) dos lotes de cota principal, ou diante da sua(s) recusa(s), poderão ser adjudicados aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço ofertado pelo 1º colocado;
- 8.7.3.2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada/exclusiva e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor valor ofertado;
- 8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 8.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 8.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances**, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.9.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 8.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.9.1**;
- 8.9.4.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **8.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;
- 8.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente





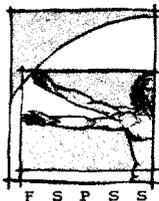
Folha nº
Proc. **63/2023**
Rubrica

B R A S I L

às penalidades constantes deste Edital;

- 8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dos preços;
- 8.13. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**;
- 8.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;
- 8.15. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta deverá ser aceita;
- 8.16. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenada às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope nº 2**, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para que seja verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 8.18. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **7.1 a 7.5**;
- 8.19. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 8.19.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 8.19.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar nº 123/06;
 - 8.19.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que difere do CNPJ cadastrado para a presente licitação;
 - 8.19.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolo de requerimento de certidão;
 - 8.19.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.20. O Pregoeiro, no interesse da Fundação, poderá relevar eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades puramente formais observadas na documentação e proposta, efetivamente entregues, que poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;
- 8.21. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o encerramento deste Pregão, **Proposta Atualizada** acompanhada de nova Planilha de Preços, caso houver, em conformidade com o





Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

Modelo de Proposta Comercial;

8.22. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de Classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame;

8.22.1. O Pregoeiro poderá negociar com os respectivos licitantes, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;

8.22.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante a executar as condições da proposta apresentada;

8.23. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes presentes;

8.24. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo aos licitantes o atendimento as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

8.25. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo a Administração ou lesarem direitos dos demais licitantes.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Com antecedência superior a **02 (dois)** dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

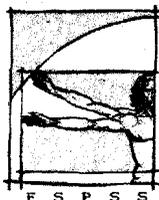
9.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos exclusivamente através do e-mail suprimentos.fspss@gmail.com;

9.2.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião na internet (fspss.org.br) > Publicações Oficiais > Licitações > Pregão Presencial.

9.3. Quanto as impugnações, estas devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas na Diretoria Administrativa, sito à Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 - Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação.

9.3.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes





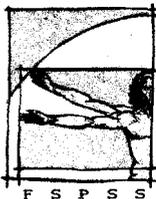
Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

- da abertura do certame;
- 9.3.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão, com a devolução dos prazos legais;
- 9.3.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente solicitado esclarecimento ou impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 9.4. As solicitações de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em **igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação do beneficiário para a assinatura do Contrato;
- 9.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 9.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação do beneficiário para assinatura do Contrato;
- 9.5.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.5.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocoladas na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião — Diretoria Administrativa, na Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 – Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, dirigidos ao Pregoeiro;
- 9.5.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da lavratura da ata;

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

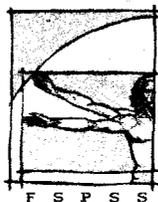
- 10.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor (es) do (s) materiais (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras aquisições;
- 10.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;





Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

- 10.3. Colhidas as assinaturas, esta FUNDAÇÃO providenciará a imediata publicação da Ata, e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 10.2;
- 10.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata;
- 10.5. A existência de preços registrados não obriga esta FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 10.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.6.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 10.6.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87. Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 10.6.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às multas previstas deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais;
- 10.8. Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 10.9. Os detentores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os materiais, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 10.10. Os pedidos de fornecimento de materiais ocorrerão de acordo com as necessidades desta Fundação e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.
- 10.11. No Sistema de Registro de Preços, a prioridade para a aquisição será dos itens com cota reservada, salvo quando, justificadamente, as quantidades demandadas ou condições do pedido forem inadequadas para tal fim.



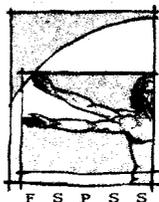
11. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1.O fornecimento deve ser de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento;
- 11.2.Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;
- 11.3.A Nota Fiscal emitida será recebida pela Diretoria Administrativa, que a remeterá para pagamento, somente após atestado o recebimento definitivo dos materiais;
- 11.4.Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal será devolvida à empresa detentora da Ata de Registro de Preços;
- 11.5.Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, a Diretoria Administrativa não aceitará a mesma, devolvendo-a imediatamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;
- 11.6.Só será atestado na Nota Fiscal o aceite de recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos;
- 11.7.Constatadas irregularidades no objeto, esta FUNDAÇÃO, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 11.7.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
- 11.7.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;
- 11.8.Caso os materiais não atendam a qualquer uma das especificações constantes do Anexo I do Edital, ou seja, fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Fundação de Saúde, mediante justificativa formal e contundente da Detentora. O atraso na substituição dos materiais acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas;
- 11.9. Todas irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, prorrogáveis a critério desta FUNDAÇÃO mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.10.O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais adquiridos.

12. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados na forma estabelecida no **ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços**, parte integrante deste.





13. DAS SANÇÕES

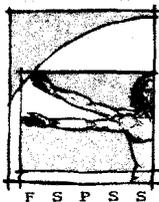
- 13.1. As sanções serão efetuadas na forma estabelecida no **ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços**, parte integrante deste.

14. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 14.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 14.1.1. Retardarem a execução do pregão;
 - 14.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - 14.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação;
- 15.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 15.3. A Autorização de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de Preços;
- 15.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 15.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 15.6. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.7. Esta Fundação de Saúde poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;
- 15.8. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes e não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, findo o qual serão inutilizados;
- 15.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



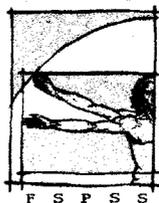
B R A S I L

Folha nº
Proc. **63/2023**
Rubrica

- 15.10. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Municipal e site da FSPSS (Fundação de Saúde Pública de São Sebastião);
- 15.11. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 30 de agosto de 2023.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se tais aquisições conforme consta nas requisições e memorandos das diretorias requisitantes, o que segue:

2.1.1. Diretoria de Atenção Especializada: O sistema único de saúde para cumprir com a sua função de prestar assistência à saúde, respeitando os princípios de universalidade, equidade e integralidade, necessita uma rede de assistência onde os pontos de atenção atuem de forma ordenada, articulada, harmônica e aberta para assegurar a acessibilidade das pessoas. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião contempla para si uma estrutura de proporções significativas que envolvem centros de saúde, centros de incentivo ao aleitamento materno, centro de infectologia, centros de atenção psicossociais, ambulatórios e outros. Salientando que os serviços prestados por estas unidades supracitadas possuem caráter de atendimento continuado, portanto, os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas unidades de saúde envolvem um processo de ampla complexidade. Este processo implica em atendimentos a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos, patogênicos os graves e agudos, são vítimas da violência urbana, dos acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, de enfermidades, moléstias, epidemias, etc. É importante aludir que a FSPSS tem a missão de promover serviços de saúde humanizados com qualidade aos usuários, otimizando os recursos humanos, financeiros e materiais, garantindo os princípios constitucionais e demais legislações, fortalecendo a regionalização e a municipalização do sistema único de saúde. Considerando que tais itens/produtos são de fundamental importância no atendimento de pacientes com diversos agravos e doenças. Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do art. 15 da lei nº 8.666/93. O sistema de registro de preços permite à administração contratar serviços e adquirir bens de forma célere e eficiente, valendo-se de um cadastro de preços previamente elaborado por meio de licitação, seja na modalidade concorrência ou pregão. Por fim, o quantitativo dos itens dispostos nesta requisição foi baseado no atendimento diário das unidades geridas por esta Fundação de Saúde, com objetivo de manter o pleno funcionamento com instrumentais e equipamentos básicos, visando a qualidade do serviço e a segurança do usuário e colaboradores

2.1.2. Diretoria de Atenção Básica: Considerando que a diretoria de atenção básica é a gestora das 24 (vinte e quatro) unidades de saúde da família (USF)





do município e responsável em ofertar condições adequadas para o bom atendimento de seus profissionais. Considerando que as unidades básicas de saúde, que são as principais estruturas físicas da atenção básica, são instaladas próximas da vida dos usuários, desempenhando um papel central na garantia de acesso a uma saúde de qualidade. Solicitamos a aquisição desses materiais, objetivando proporcionar condições adequadas aos profissionais que prestam serviço à população, mantendo a qualidade e continuidade dos atendimentos aos usuários do SUS, bem como garantir que sejam alcançadas as metas e indicadores de saúde do programa previne brasil, exigidos pelo Ministério da Saúde.

2.2. Justifica-se também a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP, disposto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei nº 10.520/02, em razão da impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado e pela necessidade de realizar aquisições frequentes e de forma parcelada. Ainda sobre a escolha do SRP faz-se possível devido ao objeto a ser adquirido enquadrar-se na categoria de bens e serviços comuns que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1	165	UND	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 30X20X4CM
1	2	165	UND	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, APROXIMADAMENTE 8 CM DE DIÂMETRO
1	3	145	UND	CUBA RIM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 26X12CM
1	4	50	UND	ESTOJO EM INOX PERFURADO, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA 20X10X5CM
2	1	150	UND	CABO PARA BISTURI Nº 3 EM AÇO INOX
2	2	125	UND	CABO DE BISTURI Nº 04 EM AÇO INOXIDÁVEL
3	1	50	UND	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 16CM EM AÇO INOX COM PONTA DE WIDEA PARA FIO 4.0
3	2	95	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM EM AÇO INOX
3	3	10	UND	PORTA AGULHA COM WIDEA 12CM
4	1	140	UND	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA FINA 15CM EM AÇO INOX
4	2	40	UND	TESOURA CIRÚRGICA FINA/CURVA; 15 CM EM AÇO INOX
4	3	140	UND	TESOURA IRIS RETA EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 12CM
4	4	115	UND	TESOURA IRIS CURVA 12CM
4	5	10	UND	TESOURA IRIS RETA; 09 CM EM AÇO INOX
4	6	10	UND	TESOURA IRIS CURVA; 09 CM EM AÇO INOX
4	7	60	UND	TESOURA MAYO STILLE RETO, 14CM
4	8	60	UND	TESOURA MAYO- STILLE CURVA 14CM
4	9	100	UND	TESOURA METZEMBAUM CURVA, 23 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX
4	10	80	UND	TESOURA METZEMBAUM 20CM CURVA
5	1	200	UND	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14CM EM AÇO INOX
5	2	110	UND	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14CM EM AÇO INOX
5	3	125	UND	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM EM AÇO INOX

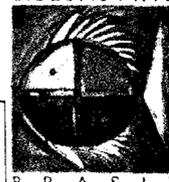




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

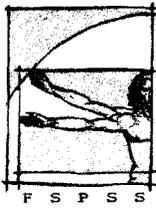
S.SEBAS+IA@



B R A S I L

Folha nº
Proc. 63/2023
Rubrica

5	4	60	UND	PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM EM AÇO INOX
5	5	195	UND	PINÇA CHERON EM AÇO INOX 24CM
5	6	90	UND	PINÇA COLLIN OVAL; 17 CM EM AÇO INOX
5	7	165	UND	PINÇA POZZI 25 CM EM INOX
5	8	50	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 12CM EM AÇO INOX
5	9	50	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12CM EM AÇO INOX
5	10	150	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14CM EM AÇO INOX
5	11	150	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM EM AÇO INOX
5	12	130	UND	PINÇA ALLIS, TAM. 25 CM, DENTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL
5	13	65	UND	PINCA ADSON SERRILHA DE 12 CM
5	14	95	UND	PINÇA ANATÔMICA RETA DE INOX 16 CM
5	15	60	UND	PINÇA DE HARTMANN (JACARÉ / OUVIDO); 9CM EM AÇO INOX
5	16	75	UND	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICO; 16 CM EM AÇO INOX
5	17	75	UND	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICO; 16 CM EM AÇO INOX
5	18	40	UND	PINÇA KOCHER RETA 14 CM EM AÇO INOX
5	19	40	UND	PINÇA KOCHER RETA 16 CM EM AÇO INOX
5	20	40	UND	PINÇA KOCHER CURVA; 14 CM EM AÇO INOX
5	21	40	UND	PINCA KOCHER CURVA 16CM
5	22	10	UND	PINÇA MOSQUITO RETA; 10 CM EM AÇO INOX
5	23	10	UND	PINÇA MOSQUITO CURVA; 10 CM EM AÇO INOX
5	24	65	UND	PINÇA MOSQUITO HALSTEAD CURVA 12 CM
5	25	130	UND	PINÇA PARA BIÓPSIA UTERINA PROFESSOR MEDINA Nº 02 EM AÇO INOXIDÁVEL
5	26	20	UND	PINÇA PEAN 14 CM EM AÇO INOX
6	1	100	UND	HISTEROMETRO DE SIMS GRADUADO, FLEXÍVEL, DE 32 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX
6	2	80	UND	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28 CM AÇO INOXIDÁVEL
7	1	37	UND	LUPA DE MÃO PROFISSIONAL COM LED/UV BIFOCAL AUMENTO DE 2,5D + 8D
7	2	10	UND	LÂMPADA INFRAVERMELHO MEDICINAL DE 220V; 150W
8	1	30	UND	AMBU ADULTO EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO
8	2	30	UND	AMBU INFANTIL EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO
9	1	75	UND	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIO 150X193 EM NÃO TECIDO SEM FENESTRA
9	2	75	UND	CAMPO CIRÚRGICO EM TNT POLARFIX 40X40 CM
10	1	62	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA INFANTIL 100 CM
10	2	60	UND	FITA METRICA 1,50M
11	1	30	UND	TENTACÂNULA Sonda ACANELADA; 16 CM EM AÇO INOX
11	2	4	UND	SERINGA PARA LAVAGEM DE OUVIDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM 2 AGULHAS E PROTETOR PESO 0,3 KG DIMENSÕES: 10 X 20 6 CM
12	1	50	UND	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA PARA VACINA, TIPO "CAPELA"
12	2	250	UND	TERMÔMETRO DIGITAL
12	3	50	UND	TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL. CARACTERISTICAS: DOBRAVEL ATE 45 GRAUS, MOSTRADOR DE FACIL LEITURA, 100% ESTANQUE, SINAL ACUSTICO, MEMORIZACAO DO ULTIMO VALOR MEDIDO, GAMA DE MEDICAO:32 A 42,9 GRAUS CELSIUS, DESCONEXAO AUTOMATICA, COM INVOLUCRO PARA GUARDAR O TERMOMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ATESTADO DE QUALIDADE NO INMETRO.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÃO



Folha nº
Proc. **63/2023**
Rubrica

12	4	10	UND	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR PARA REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA MEDIDA EM GRAUS CELSIUS ALIMENTAÇÃO COM PILHA DE 1,5 VOLTS COM PILHA DO TIPO AAA
12	5	4	UND	TERMOMETRO DE USO NO PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO DO LEITE MATERNO; COM ESCALA INTERNA E COLUNA DE ALCOOL GRADUADA DE -10 A 110 GRAUS, SENSIBILIDADE DE 0.1 GRAU E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EM PELO MENOS DOIS PONTOS
13	1	20	UND	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 750ML
13	2	24	UND	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 500ML
14	1	20	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS COM SENSOR DE RCP PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; TAMANHO: ADULTO; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ZOLL AED PLUS
14	2	10	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS COM SENSOR DE RCP PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; TAMANHO: INFANTIL; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ZOLL AED PLUS
14	3	10	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; CONECTOR AZUL E BRANCO; TAMANHO: INFANTIL; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CMOS DRAKE
14	4	10	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; CONECTOR AZUL E BRANCO; TAMANHO: ADULTO; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CMOS DRAKE
14	5	10	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; CONECTOR PRETO; TAMANHO: ADULTO; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CMOS DRAKE
14	6	10	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; PRETO; TAMANHO: INFANTIL; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CMOS DRAKE
15	1	15	UND	CURETA DE CERUME RETAS
15	2	5	UND	CURETA SCHRODER; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: Nº1;
15	3	5	UND	CURETA SCHRODER; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: Nº2;
15	4	5	UND	CURETA SCHRODER; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: Nº3;
15	5	5	UND	CURETA SCHRODER; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: Nº4;
15	6	5	UND	CURETA SCHRODER; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: Nº5;
15	7	5	UND	CURETA SCHRODER; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: Nº6;
16	1	10	UND	CABO DE ELETROESTIMULADOR COM 04 SAÍDAS PARA EQUIPAMENTO NEURODYN COMPACT
16	2	5	UND	CABO DE ELETROESTIMULADOR PARA DUALPEX 961QUARK
17	1	12	UND	CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA ELETRODOS MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL, COM CABO DE SILICONE DE 1,8M E CONECTOR DE SEGURANÇA ISOLADO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, PARA USO EM BISTURI ELÉTRICO DE ALTA FREQUÊNCIA. COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO MODELO WAVETRONIC 5000.
17	2	5	UND	ELETRODO ELETROCIRURGICO TIPO BOLA E - COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO WAVETRONIC 5000 SERIE: ZQWX
17	3	5	UND	ELETRODO ELETROCIRURGICO TIPO BOLA F - COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO WAVETRONIC 5000 SERIE: ZQWX
17	4	5	UND	ELETRODO ELETROCIRURGICO TIPO BOLA G - COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO WAVETRONIC 5000 SERIE: ZQWX
17	5	5	UND	ELETRODO ELETROCIRURGICO TIPO BOLA H - COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO WAVETRONIC 5000 SERIE: ZQWX
17	6	12	UND	PONTA DE BISTURI ELÉTRICO PARA BISTURI ELETRÔNICO WAVETRONIC 5000 SERIE: ZQWX
18	1	5	UND	PUNCH PARA BIÓPSIA 2MM
18	2	70	UND	PUNCH DERMATOLÓGICO PARA BIÓPSIA 3 MM LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA



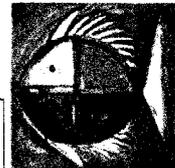
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ@

Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

18	3	5	UND	PUNCH DERMATOLÓGICO PARA BIÓPSIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; 5 MM - LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA
18	4	70	UND	PUNCH DERMATOLÓGICO PARA BIÓPSIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; 4 MM - LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA
18	5	5	UND	PUNCH PARA BIÓPSIA 6MM
19	1	6	UND	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HEMATOCRITO SEM HEPARINA.
19	2	5	UND	ERLENMEYER BOCA ESTREITA GRADUADO - CAPAC. 500ML
19	3	5	UND	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. FABRICADO EM POLIPROPILENO, ALFA NUMERICA, PERMITE USO CONJUNTO COM BANHO MARIA, ESTUFAS, FREEZER, CAPACIDADE PARA 60 TUBOS 15-17MM
19	4	200	UND	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA ROSCA PARA CULTURA LÍQUIDA CAPACIDADE 15 ML.
19	5	2	UND	ACIDÍMETRO DE DORNIC
19	6	30	PCT	PONTEIRAS SEM FILTRO (AZUL) TIPO OXFORD CAPACIDADE 200 A 1000 MICROLITROS PACOTE COM 100 UND.
20	1	15	ROL	ATADURA ELÁSTICA DE CURTA EXTENSIBILIDADE; ROLO UNITÁRIO; 6 CM X 5 M; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE DE APROXIMADAMENTE 80%; CARCTERÍSTICAS: FIXAÇÃO POR CLIPES, ADAPTAM-SE A QUALQUER PARTE DO CORPO; INDICAÇÃO: ENFAIXAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES, EDEMAS PÓS OPERATÓRIOS, LINFEDEMA
20	2	15	ROL	ATADURA ELÁSTICA DE CURTA EXTENSIBILIDADE; ROLO UNITÁRIO; 8 CM X 5 M; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE DE APROXIMADAMENTE 80%; CARCTERÍSTICAS: FIXAÇÃO POR CLIPES, ADAPTAM-SE A QUALQUER PARTE DO CORPO; INDICAÇÃO: ENFAIXAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES, EDEMAS PÓS OPERATÓRIOS, LINFEDEMA
20	3	15	ROL	ATADURA ELÁSTICA DE CURTA EXTENSIBILIDADE; ROLO UNITÁRIO; 10CM X 5 M; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE DE APROXIMADAMENTE 80%; CARCTERÍSTICAS: FIXAÇÃO POR CLIPES, ADAPTAM-SE A QUALQUER PARTE DO CORPO; INDICAÇÃO: ENFAIXAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES, EDEMAS PÓS OPERATÓRIOS, LINFEDEMA
20	4	15	ROL	ATADURA ELÁSTICA DE CURTA EXTENSIBILIDDE; ROLO UNITÁRIO; 12 CM X 5 M; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE DE APROXIMADAMENTE 80%; CARCTERÍSTICAS: FIXAÇÃO POR CLIPES, ADAPTAM-SE A QUALQUER PARTE DO CORPO; INDICAÇÃO: ENFAIXAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES, EDEMAS PÓS OPERATÓRIOS, LINFEDEMA
20	5	15	ROL	ATADURA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO NOS DOIS SENTIDOS, BAIXA ELASTICIDADE; ROLO UNITÁRIO; 5 CM X 2 M OU 2,7M; COMPOSIÇÃO: 60% POLIAMIDA E 40% LÁTEX, ELASTICIDADE DE PROXIMADAMENTE 70% OU 300%; CARCTERÍSTICAS: FIXAÇÃO POR CLIPES, ADAPTAM-SE A QUALQUER PARTE DO CORPO; INDICAÇÃO: ENFAIXAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES, LINFEDEMA, UNIFORMIZAÇÃO DE COTO
20	6	15	ROL	ATADURA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO NOS DOIS SENTIDOS, BAIXA ELASTICIDADE; ROLO UNITÁRIO; 10 CM X 2,0M OU 2,7M; COMPOSIÇÃO: 60% POLIAMIDA E 40% LÁTEX, ELASTICIDADE DE PROXIMADAMENTE 70% OU 300%; CARCTERÍSTICAS: FIXAÇÃO POR CLIPES, ADAPTAM-SE A QUALQUER PARTE DO CORPO; INDICAÇÃO: ENFAIXAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES, LINFEDEMA, UNIFORMIZAÇÃO DE COTO
20	7	15	ROL	ATADURA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO NOS DOIS SENTIDOS, BAIXA ELASTICIDADE; ROLO UNITÁRIO; 12 CM X 2,0M OU 2,7M; COMPOSIÇÃO: 60% POLIAMIDA E 40% LÁTEX, ELASTICIDADE DE PROXIMADAMENTE 70% OU 300%; CARCTERÍSTICAS: FIXAÇÃO POR CLIPES, ADAPTAM-SE A QUALQUER PARTE DO CORPO; INDICAÇÃO: ENFAIXAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES, LINFEDEMA, UNIFORMIZAÇÃO DE COTO
21	1	300	FR	SOLUÇÃO DE PHMB - SOLUÇÃO AQUOSA PARA HIGIENIZAÇÃO DE LESÕES, CONTENDO NO MÍNIMO POLIHEXANIDA (PHMB) DE 0,1 A 0,2% ASSOCIADO A UM COMPOSTO DE BETAÍNA. FRASCO COM 350ML
21	2	300	BIS	HIDROGEL SEM ALGINATO - COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 30G, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III

Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

B R A S I L

21	3	300	BIS	HIDROGEL COM ALGINATO - AGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CA E NA, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE NÃO ESTÉRIL, EFETIVO PARA USO ATÉ 28 DIAS APÓS A ABERTURA, REGISTRO ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. BISNAGAS DE ALUMÍNIO 85G TAMP A FLIPTOP CERTIFICADO BPF&C OUTROS: HIDANTOINA E SORBATO DE K, ÁCIDO BÓRICO
21	4	110	CX	HIDROFIBRA COM AG AQUACEL - NÃO ADESIVO, ALTA ABSORÇÃO VERTICAL, DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COSTURADA COM FIO DE CELULOSE REGENERADA, IMPREGNADA COM PRATA IÔNICA 1,2%, EDTA E BEC, QUE AUXILIAM NA ELIMINAÇÃO DO BIOFILME, 10CMX10CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA - CAIXA COM 10 UNIDADES
21	5	20	CX	PLACAS DE ALGINATO DE CALCIO - PLACA DE ALGINATO DE CA E NA DE ALTA ABSORÇÃO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARROM, 240G/CM2, ÁCIDO GULURÔNICO/ÁCIDO MANURÔNICO. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO 40G DE FLUIDO/1G DE CURATIVO, HEMOSTÁTICO, ESTÉRIL. TAM 10CMX10CM - CAIXA COM 10 UNIDADES
21	6	200	ROL	FILME TRANSPARENTE PARA CURATIVO EM ROLO - FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL, COBERTO POR UM ADESIVO HIPOALERGENICO TRANSPARENTE COM PLANIMETRIA, PERMEAVEL A VAPOR, PERMITINDO TROCAS GASOSAS, IMPERMEAVEL A AGUA, BACTERIAS E VIRUS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA A PELE 10 CM X 10 M
21	7	30	CX	HIDROCOLOIDE EXTRA FINO - SEMITRANSARENTE, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) POLIISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. POSSUI 2 LINERS DE PAPEL SILICONIZADO QUE PERMITEM A APLICAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAM 10CM X 10CM - CAIXA COM 10 UNIDADES
21	8	100	FR	TINTURA DE BENJOIM 20% - SOLUÇÃO ANTESSÉPTICA TÓPICA. FRASCO DE 100ML

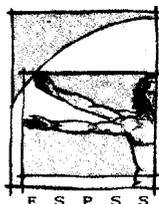
***Trata-se do quantitativo total, apenas informativo. Para fins de elaboração da proposta comercial, deverá ser utilizado o quantitativo previsto no ANEXO II (Proposta Comercial).**

4. JUSTIFICATIVA DA JUNCTÃO DOS LOTES

- 4.1. O agrupamento foi realizado levando-se em consideração à similaridade dos itens, também visou a possibilidade de tornar mais eficiente o processo de aquisição do Registro de Preços, para evitar a emissão de empenhos com valores ínfimos, assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico.
- 4.2. Cabe lembrar que o agrupamento dos itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação, bem como facilita e otimiza a gestão dos Contratos.

5. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- 5.1. A entrega dos materiais, referente a cada autorização de fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contadas do recebimento da autorização de fornecimento pela DETENTORA.
- 5.2. Os itens aqui propostos deverão ser entregues no Almojarifado da Fundação de Saúde, situado na Rua Benedito Ramos dos Santos, nº 148, Varadouro, São Sebastião/SP – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 08:30 as 16:30.
- 5.3. A DETENTORA deverá fornecer, juntamente com os materiais entregues, a sua Nota Fiscal, bem como encaminhar cópia digital para o e-mail do setor de



Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

Compras e Licitações da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
(suprimentos.fspss@gmail.com).

5.4. A DETENTORA será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

- 6.1. Os materiais fornecidos deverão ter garantia de **12 (doze) meses** ou conforme padrão do fabricante, **se esta for maior**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora.
- 6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação por escrito, toda despesa com o reparo que não resultar do mau uso dos produtos, durante o prazo correrão por conta da DETENTORA.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a Nota Fiscal for certificada com o devido aceite pelo responsável da Diretoria requisitante.

Folha nº
Proc. **63/2023**
Rubrica

B R A S I L

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

- ❖ **LOTES: 04, 05, 14 e 21 – AMPLA DISPUTA**
- ❖ **LOTES: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP** (Art. 48, I da LC nº 123/2006)
- ❖ **LOTES: 22, 23, 24 e 25 – COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP** (Art. 48, III da LC nº 123/2006)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

E-mail:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

Banco:

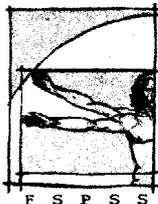
Agência:

Conta Corrente:

Nome:

LOTE 1 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	1	165	UND	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 30X20X4CM			R\$0,00
1	2	165	UND	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, APROXIMADAMENTE 8 CM DE DIÂMETRO			R\$0,00
1	3	145	UND	CUBA RIM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 26X12CM			R\$0,00
1	4	50	UND	ESTOJO EM INOX PERFURADO, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA 20X10X5CM			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 1: R\$							R\$0,00

LOTE 2 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	1	150	UND	CABO PARA BISTURI Nº 3 EM AÇO INOX			R\$0,00
2	2	125	UND	CABO DE BISTURI Nº 04 EM AÇO INOXIDÁVEL			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 2: R\$							R\$0,00



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IA@



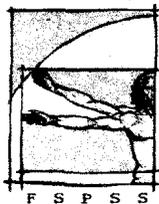
B R A S I L

Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

LOTE 3 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
3	1	50	UND	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 16CM EM AÇO INOX COM PONTA DE WIDEA PARA FIO 4.0			R\$0,00
3	2	95	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
3	3	10	UND	PORTA AGULHA COM WIDEA 12CM			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 3: R\$							R\$0,00

LOTE 4 - AMPLA DISPUTA							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
4	1	105	UND	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA FINA 15CM EM AÇO INOX			R\$0,00
4	2	30	UND	TESOURA CIRÚRGICA FINA/CURVA; 15 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
4	3	105	UND	TESOURA IRIS RETA EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 12CM			R\$0,00
4	4	87	UND	TESOURA IRIS CURVA 12CM			R\$0,00
4	5	8	UND	TESOURA IRIS RETA; 09 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
4	6	8	UND	TESOURA IRIS CURVA; 09 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
4	7	45	UND	TESOURA MAYO STILLE RETO, 14CM			R\$0,00
4	8	45	UND	TESOURA MAYO- STILLE CURVA 14CM			R\$0,00
4	9	75	UND	TESOURA METZEMBAUM CURVA, 23 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX			R\$0,00
4	10	60	UND	TESOURA METZEMBAUM 20CM CURVA			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 4: R\$							R\$0,00

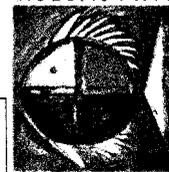
LOTE 5 - AMPLA DISPUTA							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
5	1	150	UND	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14CM EM AÇO INOX			R\$0,00
5	2	83	UND	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14CM EM AÇO INOX			R\$0,00
5	3	94	UND	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM EM AÇO INOX			R\$0,00
5	4	45	UND	PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM EM AÇO INOX			R\$0,00
5	5	147	UND	PINÇA CHERON EM AÇO INOX 24CM			R\$0,00
5	6	68	UND	PINÇA COLLIN OVAL; 17 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
5	7	124	UND	PINÇA POZZI 25 CM EM INOX			R\$0,00
5	8	38	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 12CM EM AÇO INOX			R\$0,00
5	9	38	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12CM EM AÇO INOX			R\$0,00
5	10	113	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14CM EM AÇO INOX			R\$0,00
5	11	113	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM EM AÇO INOX			R\$0,00
5	12	98	UND	PINÇA ALLIS, TAM. 25 CM, DENTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL			R\$0,00
5	13	49	UND	PINÇA ADSON SERRILHA DE 12 CM			R\$0,00
5	14	72	UND	PINÇA ANATÔMICA RETA DE INOX 16 CM			R\$0,00
5	15	45	UND	PINÇA DE HARTMANN (JACARÉ / OUVIDO); 9CM EM AÇO INOX			R\$0,00
5	16	57	UND	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICO; 16 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
5	17	57	UND	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICO; 16 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
5	18	30	UND	PINÇA KOCHER RETA 14 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
5	19	30	UND	PINÇA KOCHER RETA 16 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
5	20	30	UND	PINÇA KOCHER CURVA; 14 CM EM AÇO INOX			R\$0,00



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IA@



Folha nº
Proc. **63/2023**
Rubrica

QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	21	30	UND	PINÇA KOCHER CURVA 16CM		R\$0,00
5	22	8	UND	PINÇA MOSQUITO RETA; 10 CM EM AÇO INOX		R\$0,00
5	23	8	UND	PINÇA MOSQUITO CURVA; 10 CM EM AÇO INOX		R\$0,00
5	24	49	UND	PINÇA MOSQUITO HALSTEAD CURVA 12 CM		R\$0,00
5	25	98	UND	PINÇA PARA BIÓPSIA UTERINA PROFESSOR MEDINA Nº 02 EM AÇO INOXIDÁVEL		R\$0,00
5	26	15	UND	PINÇA PEAN 14 CM EM AÇO INOX		R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 5: R\$						R\$0,00

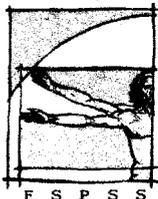
LOTE 6 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	1	100	UND	HISTEROMETRO DE SIMS GRADUADO, FLEXÍVEL, DE 32 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX			R\$0,00
6	2	80	UND	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28 CM AÇO INOXIDÁVEL			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 6: R\$							R\$0,00

LOTE 7 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	1	37	UND	LUPA DE MÃO PROFISSIONAL COM LED/UV BIFOCAL AUMENTO DE 2,5D + 8D			R\$0,00
7	2	10	UND	LÂMPADA INFRAVERMELHO MEDICINAL DE 220V; 150W			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 7: R\$							R\$0,00

LOTE 8 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	1	30	UND	AMBU ADULTO EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO			R\$0,00
8	2	30	UND	AMBU INFANTIL EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 8: R\$							R\$0,00

LOTE 9 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	1	75	UND	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIO 150X193 EM NÃO TECIDO SEM FENESTRA			R\$0,00
9	2	75	UND	CAMPO CIRÚRGICO EM TNT POLARFIX 40X40 CM			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 9: R\$							R\$0,00

LOTE 10 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	1	62	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA INFANTIL 100 CM			R\$0,00
10	2	60	UND	FITA METRICA 1,50M			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 10: R\$							R\$0,00



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IA@



B R A S I L

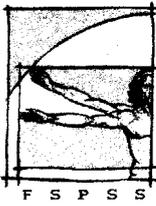
Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

LOTE 11 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	1	30	UND	TENTACÂNULA SONDA ACANELADA; 16 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
11	2	4	UND	SERINGA PARA LAVAGEM DE OUVIDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM 2 AGULHAS E PROTETOR PESO 0,3 KG DIMENSÕES: 10 X 20 6 CM			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 11: R\$							R\$0,00

LOTE 12 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	1	50	UND	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA PARA VACINA, TIPO "CAPELA"			R\$0,00
12	2	250	UND	TERMÔMETRO DIGITAL			R\$0,00
12	3	50	UND	TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL. CARACTERISTICAS: DOBRAVEL ATE 45 GRAUS, MOSTRADOR DE FACIL LEITURA, 100% ESTANQUE, SINAL ACUSTICO, MEMORIZACAO DO ULTIMO VALOR MEDIDO, GAMA DE MEDICAO: 32 A 42,9 GRAUS CELSIUS, DESCONEXAO AUTOMATICA, COM INVOLUCRO PARA GUARDAR O TERMOMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ATESTADO DE QUALIDADE NO INMETRO.			R\$0,00
12	4	10	UND	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR PARA REGISTRO DE TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA MEDIDA EM GRAUS CELSIUS ALIMENTAÇÃO COM PILHA DE 1,5 VOLTS COM PILHA DO TIPO AAA			R\$0,00
12	5	4	UND	TERMOMETRO DE USO NO PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO DO LEITE MATERNO; COM ESCALA INTERNA E COLUNA DE ALCOOL GRADUADA DE -10 A 110 GRAUS, SENSIBILIDADE DE 0.1 GRAU E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EM PELO MENOS DOIS PONTOS			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 12: R\$							R\$0,00

LOTE 13 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	1	20	UND	GELO REUTILIZÁVEL RIGIDO 750ML			R\$0,00
13	2	24	UND	GELO REUTILIZÁVEL RIGIDO 500ML			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 13: R\$							R\$0,00

LOTE 14 - AMPLA DISPUTA							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	1	15	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS COM SENSOR DE RCP PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; TAMANHO: ADULTO; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ZOLL AED PLUS			R\$0,00
14	2	8	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS COM SENSOR DE RCP PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; TAMANHO: INFANTIL; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ZOLL AED PLUS			R\$0,00
14	3	8	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; CONECTOR AZUL E BRANCO; TAMANHO: INFANTIL; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO CMOS DRAKE			R\$0,00



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IA@



B R A S I L

Folha nº
Proc. **63/2023**
Rubrica

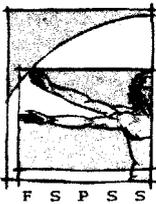
14	4	8	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; CONECTOR AZUL E BRANCO; TAMANHO: ADULTO; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO CMOS DRAKE			R\$0,00
14	5	8	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; CONECTOR PRETO; TAMANHO: ADULTO; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO CMOS DRAKE			R\$0,00
14	6	8	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; PRETO; TAMANHO: INFANTIL; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO CMOS DRAKE			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 14: R\$							R\$0,00

LOTE 15 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	1	15	UND	CURETA DE CERUME RETAS			R\$0,00
15	2	5	UND	CURETA SCHRODER; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: Nº1;			R\$0,00
15	3	5	UND	CURETA SCHRODER; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: Nº2;			R\$0,00
15	4	5	UND	CURETA SCHRODER; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: Nº3;			R\$0,00
15	5	5	UND	CURETA SCHRODER; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: Nº4;			R\$0,00
15	6	5	UND	CURETA SCHRODER; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: Nº5;			R\$0,00
15	7	5	UND	CURETA SCHRODER; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: Nº6;			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 15: R\$							R\$0,00

LOTE 16 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	1	10	UND	CABO DE ELETROESTIMULADOR COM 04 SAÍDAS PARA EQUIPAMENTO NEURODYN COMPACT			R\$0,00
16	2	5	UND	CABO DE ELETROESTIMULADOR PARA DUALPEX 961QUARK			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 16: R\$							R\$0,00

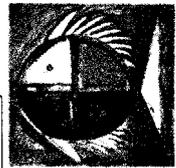
LOTE 17 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	1	12	UND	CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA ELETRODOS MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL, COM CABO DE SILICONE DE 1,8M E CONECTOR DE SEGURANÇA ISOLADO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, PARA USO EM BISTURI ELÉTRICO DE ALTA FREQUÊNCIA. COMPATIVEL COM BISTURI ELÉTRICO MODELO WAVETRONIC 5000.			R\$0,00
17	2	5	UND	ELETRODO ELETROCIRURGICO TIPO BOLA E - COMPATIVEL COM BISTURI ELETRÔNICO WAVETRONIC 5000 SERIE: ZQWX			R\$0,00
17	3	5	UND	ELETRODO ELETROCIRURGICO TIPO BOLA F - COMPATIVEL COM BISTURI ELETRÔNICO WAVETRONIC 5000 SERIE: ZQWX			R\$0,00
17	4	5	UND	ELETRODO ELETROCIRURGICO TIPO BOLA G - COMPATIVEL COM BISTURI ELETRÔNICO WAVETRONIC 5000 SERIE: ZQWX			R\$0,00



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IA@

Folha nº
Proc. **63/2023**
Rubrica

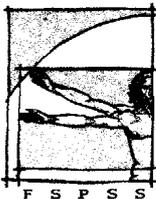
B R A S I L

17	5	5	UND	ELETRODO ELETROCIRURGICO TIPO BOLA H - COMPATIVEL COM BISTURI ELETRÔNICO WAVETRONIC 5000 SERIE: ZQWX			R\$0,00
17	6	12	UND	PONTA DE BISTURI ELÉTRICO PARA BISTURI ELETRÔNICO WAVETRONIC 5000 SERIE: ZQWX			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 17: R\$							R\$0,00

LOTE 18 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	1	5	UND	PUNCH PARA BIÓPSIA 2MM			R\$0,00
18	2	70	UND	PUNCH DERMATOLÓGICO PARA BIÓPSIA 3 MM LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA			R\$0,00
18	3	5	UND	PUNCH DERMATOLÓGICO PARA BIÓPSIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; 5 MM - LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA			R\$0,00
18	4	70	UND	PUNCH DERMATOLÓGICO PARA BIÓPSIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; 4 MM - LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA			R\$0,00
18	5	5	UND	PUNCH PARA BIÓPSIA 6MM			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 18: R\$							R\$0,00

LOTE 19 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	1	6	UND	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HEMATOCRITO SEM HEPARINA.			R\$0,00
19	2	5	UND	ERLENMEYER BOCA ESTREITA GRADUADO - CAPAC. 500ML			R\$0,00
19	3	5	UND	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. FABRICADO EM POLIPROPILENO, ALFA NUMERICA, PERMITE USO CONJUNTO COM BANHO MARIA, ESTUFAS, FREEZER, CAPACIDADE PARA 60 TUBOS 15-17MM			R\$0,00
19	4	200	UND	TUBO DE ENSAIO COM TAMPAS ROSCA PARA CULTURA LÍQUIDA CAPACIDADE 15 ML.			R\$0,00
19	5	2	UND	ACIDÍMETRO DE DORNIC			R\$0,00
19	6	30	UND	PONTEIRAS SEM FILTRO (AZUL) TIPO OXFORD CAPACIDADE 200 A 1000 MICROLITROS PACOTE COM 100 UND.			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 19: R\$							R\$0,00





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÁ@

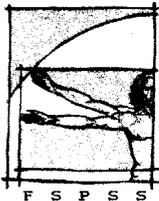


Folha nº
Proc. **63/2023**
Rubrica

B R A S I L

LOTE 20 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	1	15	UND	ATADURA ELÁSTICA DE CURTA EXTENSIBILIDADE; ROLO UNITÁRIO; 6 CM X 5 M; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE DE APROXIMADAMENTE 80%; CARCTERÍSTICAS: FIXAÇÃO POR CLIPES, ADAPTAM-SE A QUALQUER PARTE DO CORPO; INDICAÇÃO: ENFAIXAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES, EDEMAS PÓS OPERATÓRIOS, LINFEDEMA			R\$0,00
20	2	15	UND	ATADURA ELÁSTICA DE CURTA EXTENSIBILIDADE; ROLO UNITÁRIO; 8 CM X 5 M; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE DE APROXIMADAMENTE 80%; CARCTERÍSTICAS: FIXAÇÃO POR CLIPES, ADAPTAM-SE A QUALQUER PARTE DO CORPO; INDICAÇÃO: ENFAIXAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES, EDEMAS PÓS OPERATÓRIOS, LINFEDEMA			R\$0,00
20	3	15	UND	ATADURA ELÁSTICA DE CURTA EXTENSIBILIDADE; ROLO UNITÁRIO; 10CM X 5 M; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE DE APROXIMADAMENTE 80%; CARCTERÍSTICAS: FIXAÇÃO POR CLIPES, ADAPTAM-SE A QUALQUER PARTE DO CORPO; INDICAÇÃO: ENFAIXAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES, EDEMAS PÓS OPERATÓRIOS, LINFEDEMA			R\$0,00
20	4	15	UND	ATADURA ELÁSTICA DE CURTA EXTENSIBILIDADE; ROLO UNITÁRIO; 12 CM X 5 M; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE DE APROXIMADAMENTE 80%; CARCTERÍSTICAS: FIXAÇÃO POR CLIPES, ADAPTAM-SE A QUALQUER PARTE DO CORPO; INDICAÇÃO: ENFAIXAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES, EDEMAS PÓS OPERATÓRIOS, LINFEDEMA			R\$0,00
20	5	15	UND	ATADURA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO NOS DOIS SENTIDOS, BAIXA ELASTICIDADE; ROLO UNITÁRIO; 5 CM X 2 M OU 2,7M; COMPOSIÇÃO: 60% POLIAMIDA E 40% LÁTEX, ELASTICIDADE DE PROXIMADAMENTE 70% OU 300%; CARCTERÍSTICAS: FIXAÇÃO POR CLIPES, ADAPTAM-SE A QUALQUER PARTE DO CORPO; INDICAÇÃO: ENFAIXAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES, LINFEDEMA, UNIFORMIZAÇÃO DE COTO			R\$0,00
20	6	15	UND	ATADURA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO NOS DOIS SENTIDOS, BAIXA ELASTICIDADE; ROLO UNITÁRIO; 10 CM X 2,0M OU 2,7M; COMPOSIÇÃO: 60% POLIAMIDA E 40% LÁTEX, ELASTICIDADE DE PROXIMADAMENTE 70% OU 300%; CARCTERÍSTICAS: FIXAÇÃO POR CLIPES, ADAPTAM-SE A QUALQUER PARTE DO CORPO; INDICAÇÃO: ENFAIXAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES, LINFEDEMA, UNIFORMIZAÇÃO DE COTO			R\$0,00
20	7	15	UND	ATADURA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO NOS DOIS SENTIDOS, BAIXA ELASTICIDADE; ROLO UNITÁRIO; 12 CM X 2,0M OU 2,7M; COMPOSIÇÃO: 60% POLIAMIDA E 40% LÁTEX, ELASTICIDADE DE PROXIMADAMENTE 70% OU 300%; CARCTERÍSTICAS: FIXAÇÃO POR CLIPES, ADAPTAM-SE A QUALQUER PARTE DO CORPO; INDICAÇÃO: ENFAIXAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES, LINFEDEMA, UNIFORMIZAÇÃO DE COTO			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 20: R\$							R\$0,00

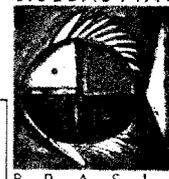




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

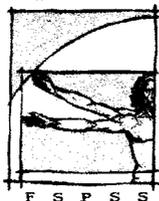
S. SEBAS+IA



Folha nº
Proc. **63/2023**
Rubrica

LOTE 21 - AMPLA DISPUTA							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	1	225	UND	SOLUÇÃO DE PHMB - SOLUÇÃO AQUOSA PARA HIGIENIZAÇÃO DE LESÕES, CONTENDO NO MÍNIMO POLIHEXANIDA (PHMB) DE 0,1 A 0,2% ASSOCIADO A UM COMPOSTO DE BETAÍNA. FRASCO COM 350ML			R\$0,00
21	2	225	UND	HIDROGEL SEM ALGINATO - COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BSNAGAS DE ALUMÍNIO DE 30G, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III			R\$0,00
21	3	225	UND	HIDROGEL COM ALGINATO - AGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CA E NA, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE NÃO ESTÉRIL, EFETIVO PARA USO ATÉ 28 DIAS APÓS A ABERTURA, REGISTRO ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. BSNAGAS DE ALUMÍNIO 85G TAMPA FLIPTOP CERTIFICADO BPF&C OUTROS: HIDANTOINA E SORBATO DE K, ÁCIDO BÓRICO			R\$0,00
21	4	83	UND	HIDROFIBRA COM AG AQUACEL - NÃO ADESIVO, ALTA ABSORÇÃO VERTICAL, DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COSTURADA COM FIO DE CELULOSE REGENERADA, IMPREGNADA COM PRATA IÔNICA 1,2%, EDTA E BEC, QUE AUXILIAM NA ELIMINAÇÃO DO BIOFILME, 10CMX10CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA - CAIXA COM 10 UNIDADES			R\$0,00
21	5	15	UND	PLACAS DE ALGINATO DE CALCIO - PLACA DE ALGINATO DE CA E NA DE ALTA ABSORÇÃO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARROM, 240G/CM2, ÁCIDO GULURÔNICO/ÁCIDO MANURÔNICO. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO 40G DE FLUIDO/1G DE CURATIVO, HEMOSTÁTICO, ESTÉRIL. TAM 10CMX10CM - CAIXA COM 10 UNIDADES			R\$0,00
21	6	150	UND	FILME TRANSPARENTE PARA CURATIVO EM ROLO - FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL, COBERTO POR UM ADESIVO HIPOALERGENICO TRANSPARENTE COM PLANIMETRIA, PERMEAVEL A VAPOR, PERMITINDO TROCAS GASOSAS, IMPERMEAVEL A AGUA, BACTERIAS E VIRUS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA A PELE 10 CM X 10 M			R\$0,00
21	7	23	UND	HIDROCOLOIDE EXTRA FINO - SEMITRANSARENTE, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) POLIISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. POSSUI 2 LINERS DE PAPEL SILICONIZADO QUE PERMITEM A APLICAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAM 10CM X 10CM - CAIXA COM 10 UNIDADES			R\$0,00
21	8	75	UND	TINTURA DE BENJOIM 20% - SOLUÇÃO ANTESSÉPTICA TÓPICA. FRASCO DE 100ML			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 21: R\$							R\$0,00

LOTE 22 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP (ORIGINADO LOTE 4)							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	1	35	UND	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA FINA 15CM EM AÇO INOX			R\$0,00
22	2	10	UND	TESOURA CIRÚRGICA FINA/CURVA; 15 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
22	3	35	UND	TESOURA IRIS RETA EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 12CM			R\$0,00
22	4	28	UND	TESOURA IRIS CURVA 12CM			R\$0,00
22	5	2	UND	TESOURA IRIS RETA; 09 CM EM AÇO INOX			R\$0,00



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IA@

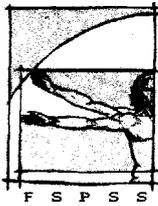


Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

22	6	2	UND	TESOURA IRIS CURVA; 09 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
22	7	15	UND	TESOURA MAYO STILLE RETO, 14CM			R\$0,00
22	8	15	UND	TESOURA MAYO- STILLE CURVA 14CM			R\$0,00
22	9	25	UND	TESOURA METZEMBAUM CURVA, 23 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX			R\$0,00
22	10	20	UND	TESOURA METZEMBAUM 20CM CURVA			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 22: R\$							R\$0,00

LOTE 23 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP (ORIGINADO LOTE 5)							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	1	50	UND	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	2	27	UND	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	3	31	UND	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	4	15	UND	PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	5	48	UND	PINÇA CHERON EM AÇO INOX 24CM			R\$0,00
23	6	22	UND	PINÇA COLLIN OVAL; 17 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	7	41	UND	PINÇA POZZI 25 CM EM INOX			R\$0,00
23	8	12	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 12CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	9	12	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	10	37	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	11	37	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	12	32	UND	PINÇA ALLIS, TAM. 25 CM, DENTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL			R\$0,00
23	13	16	UND	PINÇA ADSON SERRILHA DE 12 CM			R\$0,00
23	14	23	UND	PINÇA ANATÔMICA RETA DE INOX 16 CM			R\$0,00
23	15	15	UND	PINÇA DE HARTMANN (JACARÉ / OUVIDO); 9CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	16	18	UND	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICO; 16 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	17	18	UND	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICO; 16 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	18	10	UND	PINÇA KOCHER RETA 14 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	19	10	UND	PINÇA KOCHER RETA 16 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	20	10	UND	PINÇA KOCHER CURVA; 14 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	21	10	UND	PINÇA KOCHER CURVA 16CM			R\$0,00
23	22	2	UND	PINÇA MOSQUITO RETA; 10 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	23	2	UND	PINÇA MOSQUITO CURVA; 10 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
23	24	16	UND	PINÇA MOSQUITO HALSTEAD CURVA 12 CM			R\$0,00
23	25	32	UND	PINÇA PARA BIÓPSIA UTERINA PROFESSOR MEDINA Nº 02 EM AÇO INOXIDÁVEL			R\$0,00
23	26	5	UND	PINÇA PEAN 14 CM EM AÇO INOX			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 23: R\$							R\$0,00





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IA ⊕

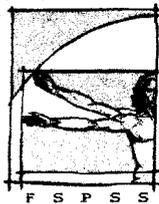


Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

LOTE 24 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP (ORIGINADO LOTE 14)							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	1	5	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS COM SENSOR DE RCP PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; TAMANHO: ADULTO; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ZOLL AED PLUS			R\$0,00
24	2	2	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS COM SENSOR DE RCP PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; TAMANHO: INFANTIL; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ZOLL AED PLUS			R\$0,00
24	3	2	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; CONECTOR AZUL E BRANCO; TAMANHO: INFANTIL; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO CMOS DRAKE			R\$0,00
24	4	2	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; CONECTOR AZUL E BRANCO; TAMANHO: ADULTO; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO CMOS DRAKE			R\$0,00
24	5	2	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; CONECTOR PRETO; TAMANHO: ADULTO; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO CMOS DRAKE			R\$0,00
24	6	2	UND	PÁS ADESIVAS / ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; PRETO; TAMANHO: INFANTIL; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO CMOS DRAKE			R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 24: R\$							R\$0,00

LOTE 25 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP (ORIGINADO LOTE 21)							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	1	75	UND	SOLUÇÃO DE PHMB - SOLUÇÃO AQUOSA PARA HIGIENIZAÇÃO DE LESÕES, CONTENDO NO MÍNIMO POLIHEXANIDA (PHMB) DE 0,1 A 0,2% ASSOCIADO A UM COMPOSTO DE BETAÍNA. FRASCO COM 350ML			R\$0,00
25	2	75	UND	HIDROGEL SEM ALGINATO - COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISPAGAS DE ALUMÍNIO DE 30G, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III			R\$0,00
25	3	75	UND	HIDROGEL COM ALGINATO - AGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CA E NA, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE NÃO ESTÉRIL, EFETIVO PARA USO ATÉ 28 DIAS APÓS A ABERTURA, REGISTRO ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. BISPAGAS DE ALUMÍNIO 85G TAMPA FLIPTOP CERTIFICADO BPF&C OUTROS: HIDANTOINA E SORBATO DE K, ÁCIDO BÓRICO			R\$0,00
25	4	27	UND	HIDROFIBRA COM AG AQUACEL - NÃO ADESIVO, ALTA ABSORÇÃO VERTICAL, DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COSTURADA COM FIO DE CELULOSE REGENERADA, IMPREGNADA COM PRATA IÔNICA 1,2%, EDTA E BEC, QUE AUXILIAM NA ELIMINAÇÃO DO BIOFILME, 10CMX10CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA - CAIXA COM 10 UNIDADES			R\$0,00
25	5	5	UND	PLACAS DE ALGINATO DE CALCIO - PLACA DE ALGINATO DE CA E NA DE ALTA ABSORÇÃO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARROM, 240G/CM2, ÁCIDO GULURÔNICO/ÁCIDO MANURÔNICO. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO 40G DE FLUIDO/1G DE CURATIVO, HEMOSTÁTICO, ESTÉRIL. TAM 10CMX10CM - CAIXA COM 10 UNIDADES			R\$0,00





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

25	6	50	UND	FILME TRANSPARENTE PARA CURATIVO EM ROLO - FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL, COBERTO POR UM ADESIVO HIPOALERGENICO TRANSPARENTE COM PLANIMETRIA, PERMEAVEL A VAPOR, PERMITINDO TROCAS GASOSAS, IMPERMEAVEL A AGUA, BACTERIAS E VIRUS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA A PELE 10 CM X 10 M		R\$0,00
25	7	7	UND	HIDROCOLOIDE EXTRA FINO - SEMITRANSARENTE, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) POLIISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. POSSUI 2 LINERS DE PAPEL SILICONIZADO QUE PERMITEM A APLICAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAM 10CM X 10CM - CAIXA COM 10 UNIDADES		R\$0,00
25	8	25	UND	TINTURA DE BENJOIM 20% - SOLUÇÃO ANTESSÉPTICA TÓPICA. FRASCO DE 100ML		R\$0,00
VALOR TOTAL LOTE 25: R\$						R\$0,00

VALOR TOTAL/GLOBAL DOS LOTES DE 1 A 25:	R\$0,00
---	---------

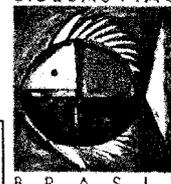
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$

DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA ESCRITA E AQUELES QUE PORVENTURA VIEREM A SER OFERTADOS ATRAVÉS DE LANCES VERBAIS, CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO.

Local e Data _____, ___/___/2023.

Carimbo e Assinatura do Responsável

RG:
CPF



Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO PARTICULAR

_____ (localidade), _____ de _____ de 20 ____.

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

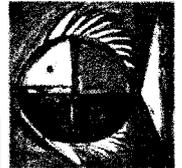
A/C: Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

A empresa _____, com sede na
_____ (endereço), nº _____, na
_____ (cidade), Estado _____ do
_____, através do
_____ (representante legal), portador
do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, termos de seu
Estatuto Social, pela presente, CREDENCIA o Sr.
_____ portador do RG nº
_____ e CPF/MF nº _____, para representá-lo no
procedimento licitatório em referência, com poderes expressos para seu representante formular
ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir, manifestar a intenção de recorrer e
reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos,
acompanhar todo o processo licitatório até seu final, tomar ciência de outras deliberações da
Comissão de Pregão, podendo, para tanto os atos necessários ao fiel cumprimento deste
credenciamento.

NOME
Representante Legal





Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 16/2023, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data, assinatura do credenciado.

Dados para o credenciamento:

RAZÃO SOCIAL:.....

CNPJ: **INSC. ESTADUAL:**.....

INSC. MUNICIPAL:..... **TELEFONE:** ()

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):

.....

CEP: **E-MAIL DA EMPRESA:**

OPTANTE PELO SIMPLES () SIM () NÃO

DADOS DO REPRESENTANTE (QUE IRÁ SE CREDENCIAR NA SESSÃO):

NOME:

CPF:.....

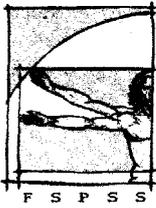
FONE DO REPRESENTANTE:

E-MAIL DO REPRESENTANTE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO REPRESENTANTE (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):

.....





Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 16/2023, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Local e Data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG nº: _____





Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- 2) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- 3) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2023

(Nome/Representante Legal)





Folha nº _____
Proc. 63/2023
Rubrica _____

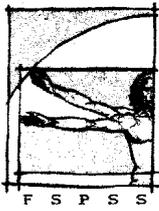
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 16/2023, da Fundação de Saúde de São Sebastião, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa





Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

ANEXO VIII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ Nº 19.843.891/0001-76, com sede na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284, Centro, São Sebastião - SP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, Carlos Eduardo Antunes Craveiro, RG nº (-) e CPF/MF nº (-), doravante designado FUNDAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo, representada(s) na forma de seu estatuto social, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, bem como do EDITAL do **Pregão Presencial Nº 16/2023, Processo 63/2023**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (s)

Denominação:.....

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE, conforme descrição e especificações dos materiais relacionados no anexo I, parte integrante deste edital.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

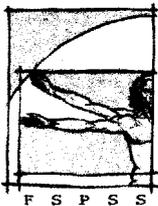
3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de Registro e Preços constam do "**Demonstrativo de Itens Registrados**" anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.

4.1. O fornecimento dos materiais, referente a cada Autorização de Fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo indicado no **Termo de Referência**, contadas do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela detentora, devendo a entrega ocorrer no interior do Almojarifado da Fundação de Saúde, localizado à Rua





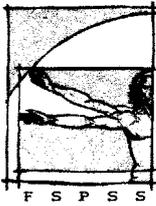
Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

Benedito Ramos, nº 148, Varadouro – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 8:30 as 16:30.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização da Diretoria requisitante;
- 5.2. A Diretoria Administrativa realizará análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 5.3. Não será dado o aceite final caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- 5.4. Constitui condição para a realização do pagamento o envio, por e-mail ou fisicamente, das **certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas**, de preferência juntamente com a Nota Fiscal;
- 5.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 5.6. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);
- 5.7. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
- 5.8. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Fundação;
- 5.9. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Fundação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, somente após a correção, se a contento é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;
 - 5.9.1. Caso o Contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;
- 5.10. A solicitação de regularização da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda o fornecimento dos materiais.
- 5.11. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da DETENTORA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.





Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

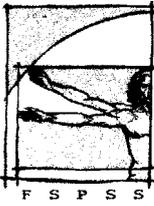
- 6.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão nº 16/2023 e nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste;
- 6.2. Responsabilizar-se, exclusivamente, por qualquer prejuízo referente a danos causados diretamente à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e ainda por quaisquer danos causados à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e outros bens de propriedade de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por empregados da detentora;
- 6.3. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado;
- 6.4. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, que correrão às suas expensas;
- 6.5. A DETENTORA será a única responsável pela qualidade do produto entregue;
- 6.6. A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;
- 6.7. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a DETENTORA será OBRIGADA ao fornecimento dos materiais, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;
- 6.8. Comunicar à Fundação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.9. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 6.10. **Encaminhar para a FUNDAÇÃO, por e-mail ou fisicamente, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, de preferência juntamente com as Notas Fiscais;**
- 6.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;
- 7.3. Designar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 7.4. Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

8. DA GARANTIA

- 8.1. Os aparelhos fornecidos deverão ter garantia de **12 (doze) meses** ou conforme padrão do fabricante, **se esta for maior**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



Folha nº
Proc. **63/2023**
Rubrica

- 8.2. Os materiais que apresentarem vícios no período de vigência da garantia devem ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos que estiverem sendo substituídos, sendo responsabilidade da DETENTORA arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessários;
- 8.3. Durante o prazo de vigência da garantia, a DETENTORA obriga-se a repor os materiais danificados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação por escrito, toda despesa com o reparo que não resultar do mau uso dos materiais, durante o prazo por conta da DETENTORA.

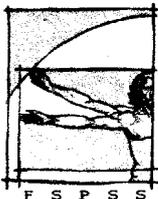
9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ensejando:
- 9.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 9.1.2. Multas;
- 9.1.3. Rescisão unilateral do fornecimento sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização à Fundação de Saúde por perdas e danos;
- 9.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a administração pública;
- 9.1.5. Indenização à Fundação de Saúde da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública;
- 9.2. A multa será aplicada à razão de:
- 9.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 9.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- 9.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 10.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 10.1.2. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Diretoria requisitante;
- 10.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 10.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela





Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

Diretoria requisitante;

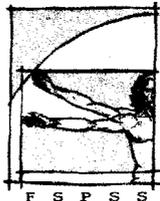
- 10.1.5. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Diretoria requisitante, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;
- 10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;
- 10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico Municipal, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. A FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

- 11.1. A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Fundação de Saúde;
- 11.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA, será exercida pelas Diretorias Requisitantes e/ou funcionários por elas designados, e a elas caberão, dentre outras coisas:
 - 11.2.1. Conferir se o recebimento está de acordo com o solicitado na Autorização de Fornecimento;
 - 11.2.2. Se estiver de acordo, conferir e atestar o recebimento na Nota Fiscal;
 - 11.2.3. Recusar a prestação em desacordo com o objeto;
 - 11.2.4. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pela Diretoria Administrativa;
- 11.3. A gestão dos Contratos decorrentes desta ATA será exercida pelo Gestor de Contratos da Fundação de Saúde, e a ele cabe, dentre outras coisas:
 - 11.3.1. Encaminhar para liquidação e pagamento o documento de cobrança que esteja com o devido ateste da(s) respectiva(s) Diretoria(s) Requisitante(s);
 - 11.3.2. Conferir se a DETENTORA está em dia no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;
 - 11.3.3. Tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2023 e seus anexos;
- 12.2. A existência de preços registrados não obriga A FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.



Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

13. DO FORO

- 13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial nº 16/2023 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente O FORO da Comarca de São Sebastião/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;
- 13.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, (-) de (-) de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação De Saúde Pública De São Sebastião

(-)
DETENTORA(S)





Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ORGÃO OU ENTIDADE: _____

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

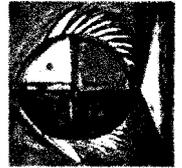
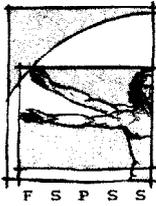
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

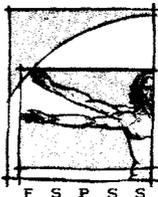
Nome: Marcos Pereira dos Santos

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: _____

Assinatura: _____





Folha nº _____
Proc. **63/2023**
Rubrica _____

ANEXO X

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

- 1- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**
- 2- CNPJ:**
- 3- INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- 4- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**
- 5- TELEFONE: ()**
- 6- ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):**
- 7- SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:**

NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor):
CPF:

NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor):
CPF:

- 8- QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com Órgão e Estado emissor):
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
TELEFONE(S): ()